



PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico com critério menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo, tipo utilitário, novo, zero km, para uso do CMUTRAN.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), composto por um lote com 01 item, sendo que nenhum ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 25 de setembro de 2019 (fls. 80/92).

I -Da Análise Jurídica

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido no entanto observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração observar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros



da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 104.2019

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º - A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IV - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

V - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VI - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;



IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com



posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 104.2019

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 02 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **254/2019**

Processo Licitatório nº: **104/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Aquisição de veículo, tipo utilitário, novo, zero km, para uso do CMUTRAN.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 162 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 10 de setembro de 2019 (fls. 65 a 71), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 247/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 11 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 11 de setembro de 2019.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 25/09/2019, às 08h02m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 104/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 14 (quatorze) empresas participaram do certame.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a seguinte empresa e preços:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Vale do Iguaçu Veículos Ltda.	01	52.810,00

Totalizando a licitação em **RS 52.810,00** (cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais), conforme ata da realização do pregão eletrônico nº 104/2019 de 27 de setembro de 2019.



Município de Dois Vizinhos



A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 02 de outubro de 2019.

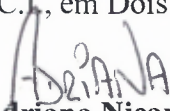
Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 11,91% (onze vírgula noventa e um por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DO CMUTRAN.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 104/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 78.912.656/0001-78, com o valor de R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto n.º 15785/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 1955, página 30, de 03 de outubro de 2019, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e Escola Municipal Santa Luzia.

Leia-se: Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0313162

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto n.º 15786/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 1955, página 30, de 03 de outubro de 2019, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
5711-1	Elizabete Kauduinski	01.10.2019 a 01.10.2019

Leia-se:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
5711-1	Elizabete Kauduinski	01.10.2019 a 10.10.2019

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0313163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019.

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo utilitário, novo, zero km, para uso do CMUTRAN.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 104/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: Vale do Iguazu Veículos LTDA., CNPJ nº 78.912.656/0001-78, com o valor de R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0313165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos quando das viagens para a região metropolitana de Curitiba, o posto deverá ter atendimento de 24 (vinte e quatro) horas e estar localizado entre (br-277 km 300 a br-277 km 250).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 107/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co1313167

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 162/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2019, Tomada de Preços nº 033/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Borsatti Engenharia e Arquitetura LTDA-ME
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO – Glosa-se ao contrato o valor de R\$ 16.448,89 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 3.289,98 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) correspondente a mão de obra e R\$ 13.158,91 (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) correspondente ao material.
Data de Assinatura	27 de setembro de 2019

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co1313168

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços topográficos – com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 017/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ/N.º
040	DEFAVFRI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME	28.608.725/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0313166

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Viçoso, Taáano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Cargo: Médico Cardiologista

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Rows include MARIANE VARGAS BASSO and VICTOR NOGUEIRA CLEMENTONI.

Cargo: Educador Físico (CAPS ADIII)

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Rows include DINDI CZARZALLA VEICHA, ANA PAULA FELIPETTO, PATRICK KUBINSKI DE OLIVEIRA, etc.

Cargo: Médico Neurologista

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Row: MABEL SAZUMI KAWASAKI.

Cargo: Médico Reumatologista

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Row: FLAVIA LUIZA MARIN.

Cargo: Médico Endocrinologista

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Row: SABRINA TOSCAN.

Cargo: Técnico em Laboratório De Análises Clínicas

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Rows include SCHEILA CRISTINA BIASUS, RURICA SOUZA DA SILVA, BRUNA DE PIETRI SEGATO.

Cargo: Farmacêutico

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Rows include ANA MARIA JANITARA VIEIRA, HENRIQUE RISOLI, QUELLI LAURA BATISTELLA, etc.

Cargo: Técnico em Contabilidade

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Rows include ELISABETH BIANCHI, SABRINA MULLER CORONETTI, NEUSA ANTUNES DA SILVA.

Cargo: Fisioterapeuta

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Rows include TAINARA MONTEBELLO RAISSA STEINBUCHSEN, BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA, CAMILA DALLA VALLE, etc.

Cargo: Assistente Administrativo

Table with 2 columns: Protocolo, Nome. Rows include LUCAS DE OLIVEIRA, LETICIA MOREIRA FRIEDRICH, BRUNA NICOTE, etc.

Large table listing candidates for various positions with columns for name, protocol number, and other details.

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2019. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI Presidente da Comissão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2018. Contrata: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 05/11/2019 e término em 05/03/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017 LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 15/2017. Contrata: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário por 02 (dois) meses, com início em 02/09/2019 e término em 01/11/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017. DISPENSA Nº 005/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017. Contrata: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato com início em 20/09/2019 a 19/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019. OBJETO: Aquisição de veículo, tipo utilitário, novo, zero km, para uso do CMU-TRAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos quando das viagens para a região metropolitana de Curitiba, o posto deverá ter atendimento de 24 (vinte e quatro) horas e estar localizado entre (br-277 km 300 a br-277 km 250).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços topográficos - com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Amplo Concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 017/2019 com execução de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 162/2019. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 - Borsatti Engenharia e Arquitetura LTDA - ME. Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton - Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE RETROFIT DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO CONVENCIONAL POR LUMINÁRIAS DE LED. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row: KOLF ENGENHARIA LTDA, 01, 10.444,44.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de setembro de 2019. Diogo de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1681/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 029/2019 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE RETROFIT DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO CONVENCIONAL POR LUMINÁRIAS DE LED.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row: KOLF ENGENHARIA LTDA, 01, 10.444,44.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 23/09/2019. GILMAR PAIXÃO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 Edital Nº 27/2019

O Senhor GILMAR PAIXÃO - Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

- 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL Nº 01/2018 e o documento indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

Table with 10 columns: INSC, NOME, NASC, LP, MAX, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Row: 036481 MARCELO DOS SANTOS SOBRAL, 04/07/1981, 12,000, 21,000, 15,000, 1,650, 22,000, 1º.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2019. GILMAR PAIXÃO Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças e materiais pertencentes à frota elétrica dos ônibus, microônibus, vans e caminhões pertencentes à frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-PR, para fornecimento conforme a necessidade, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 160/2019, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Table with 5 columns: Ata nº, Empresa Detentora, CNPJ nº, Valor R\$. Rows include AUTO ELÉTRICA FISSALADA MIL, MICROBENS, NITRÓGENO ORIGINAL LTDA, VACCARIN & ALF LTDA.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: http://pmp.sjorjedoeste.com.br/SaoJorgeD'OestePR/03/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças e materiais pertencentes à frota elétrica dos ônibus, microônibus, vans e caminhões pertencentes à frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-PR, para fornecimento conforme a necessidade, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 160/2019, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Table with 5 columns: Ata nº, Empresa Detentora, CNPJ nº, Valor R\$. Rows include AUTO ELÉTRICA FISSALADA MIL, BORTOLITO & BASSO LTDA, BIRRI RI MAZUTTI &.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: http://pmp.sjorjedoeste.com.br/SaoJorgeD'OestePR/03/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with 2 columns: Contrato, Objeto. Rows include 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2018, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-02, KOLF ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.355.412/0001-37.

TERMO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2017, parte integrante do Pregão nº 142/2017. Contrata: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. Objeto: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.729.870/0001-00.

TERMO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2017, parte integrante do Pregão nº 142/2017. Contrata: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. Objeto: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.729.870/0001-00.

TERMO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2017, parte integrante do Pregão nº 142/2017. Contrata: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. Objeto: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.729.870/0001-00.

TERMO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2017, parte integrante do Pregão nº 142/2017. Contrata: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. Objeto: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.729.870/0001-00.

TERMO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2017, parte integrante do Pregão nº 142/2017. Contrata: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. Objeto: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.729.870/0001-00.

TERMO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2017, parte integrante do Pregão nº 142/2017. Contrata: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. Objeto: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.729.870/0001-00.